

Memorando nº 009/2026 – SARH

Franca, 27 de fevereiro de 2026.

Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Requerimento nº 36/2026



Exmo. Sr. Prefeito,

Cuida-se o requerimento em epígrafe de documento subscrito pelo vereador Gilson Pelizaro, a fim de inquirir acerca de providências quanto a regularização da situação dos motoristas que conduzem ambulâncias no município, em razão da publicação da Lei Federal nº 15.250/2025, que dispõe sobre o exercício da atividade de condutor de ambulância.

Ante o solicitado esclarecemos que o Município dispõe no Quadro de Pessoal os empregos públicos de **Agente de Defesa Civil** – cujas funções estão descritas no Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 95, de 15 de setembro de 2005 e de **Motorista I** – cujas funções estão descritas no Anexo IV, da Lei Complementar Municipal 424, de 13 de março de 2024.

Salientamos que os servidores ocupantes do emprego público de Agente de Defesa Civil atuam exclusivamente na área da Saúde, no Setor de Gestão do SAMU, todavia o Motorista I, pode atuar em qualquer área da Prefeitura na condução de veículos oficiais, não exclusivamente ambulâncias.

Acrescentamos que há Motoristas I, lotados no Setor de Frota e Remoção/Logística, que atuam na condução de ambulâncias.



Dessa forma, considerando a recente publicação da citada lei federal, informamos que esta pasta solicitou à Procuradoria Geral do Município análise jurídica quanto às providências às serem adotadas, ou se será necessária eventual regularização da legislação municipal.

Isto posto, sendo o que havia a esclarecer ao ilustríssimo parlamentar, encaminho o presente para as providências que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,



PETERSSON ALVES FACIOLI

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos